



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 541, DE 07 DE JUNHO DE 2010.

Dá denominação a Praça Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denominar-se-á Praça Lúcio Mendes Guimarães, a Praça situada entre as Ruas Presidente Kennedy, Pedro Leopoldo e Pedro Teixeira, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, na sede do Município de São Sebastião do Oeste, Minas Gerais.

Art. 2º. A Administração Municipal deverá providenciar a colocação de placa indicativa, bem como fazer comunicação à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à TELEMAR/OI e as demais empresas concessionárias e prestadoras de serviços públicos a denominação da Praça processada por esta Lei.

Art. 3º. Essa lei entra em vigor a partir da sua data de publicação.

São Sebastião do Oeste, 07 de junho de 2010.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal